

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA **PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.594.500/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua João Batista Arrais nº 8, Centro, Antonina do Norte – CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, e do outro lado a empresa **PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Travessa João Pinto, nº 59, Centro, Assaré-CE, inscrita no CNPJ nº 08.402.378/0001-23, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO LINDBERG DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 246.641.463-53, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Tomada de Preço nº 2021.04.20.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA REJUTADO NA RUA CLARINDO FERREIRA DE LIMA, RUA ANTÔNIO MOURA E AVENIDA NELITO MENDES ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2 – O presente aditivo tem como fundamento o art.65, inciso I, alínea “a” e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo visa o relacionamento do valor do Contrato anteriormente pactuado de R\$ 203.721,17 (Duzentos e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), para execução do projeto em anexo Referente inclusão dos itens: Instalações Hidráulicas, Obra D'Arte e Pavimentação, onde o valor acrescido foi de R\$ 50.713,10 (cinquenta mil, setecentos e treze reais e dez centavos), tal aditivo teve o aumento de 24,89338736862742 %, passando o valor contratual a ser R\$ 254.434,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O contrato em questão tem replanilhamento dos serviços por que foi verificada juntamente com o(a) Engenheiro(a) do Município a necessidade de corrigir um erro de projeto, assim, se faz necessário acrescentar serviços que não constavam no Orçamento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.2 – Salientamos ainda que a citada mudança está contemplada tecnicamente e financeiramente nos orçamentos básicos do município e da empresa contratada

3.3 – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não só está assegurado pelo disposto legal supramencionado, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 29 de Junho de 2022.

Francisco Arrais da Silva
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE

**PASSARÉ SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**
CONTRATADA
Fco. Lindberg de Oliveira Pereira
Socio Administrador
CPF: 246.641.463-53

TESTEMUNHAS:

01. NOME: Flávio M. L. A. N. S.
CPF: 133.984.905-42

02. NOME: Anderson
CPF: 603.294.393-32